



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8925, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.858.252,38 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 801, de 20 de Abril de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESAU, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA – DER, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – SEAGRI, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ – RS SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, SUPERINTENDÊNCIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA – SUJUDECI e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.858.252,38** (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente do convênio nº 010/99-Qualificação profissional.



DECRETO Nº 10.000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Roraima, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal de 1988 e no inciso III do art. 1º da Lei nº 1.370, de 19 de maio de 1997.

Art. 2º - O presente Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Roraima, aprovado em 23 de dezembro de 1999, encontra-se disponível para consulta no site eletrônico do Governo do Estado de Roraima, endereço eletrônico: www.roraima.gov.br.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, em 23 de dezembro de 1999, para conhecimento.

Art. 5º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, em 23 de dezembro de 1999, para conhecimento.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8711, de 28 de abril de 1.999, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1.999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Adjunto

JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR
Secretário de Estado de Fazenda
SEFAZ

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL				
1301.0740020.1.056	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	3490.3300	12	1.500,00	
1301.0307021.1.063	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DA AGENDA UMIDAS	3490.3500	00	250.000,00	
	SECRETARIA DE EST. DA ADMINISTRACAO - SEAD				
1501.0307021.2.097	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3900	00	15.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.158	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3000 4590.5200	00 00	59.200,00 7.956,25 67.156,25	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/ FES-SESAU	3490.3000 3490.3000	05 09	8.000,00 263.639,50 271.639,50	
	JUNTA COMERCIAL DO EST. DE RONDONIA - JUCER				
1912.1166021.2.205	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3490.1400 3490.3600	40 40	4.000,00 40.000,00 44.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.				
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00	1.000.000,00	
				TOTAL	1.649.295,75

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.				
2011.1688531.1.157	INFRA ESTRUTURA VIARIA - PLANAFLORO	3490.3500	16	20.000,00	
2011.1607021.2.224	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.3000	00	465.171,00	
	HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO				
2401.1307021.2.246	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3900	00	691.452,16	
		3490.9200	00	790,00	
				692.242,16	
2401.1478472.2.247	AQUISICAO DE VALES TRANSPORTES	3490.3900	00	32.730,34	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ				
2701.0308035.1.209	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS PUBLICAS E/OU DE ECONOMIA MISTA.	4614.6500	00	375.000,00	
2701.1584492.2.283	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP	3490.4100	00	140.000,00	
2701.0307021.2.284	PAGAMENTO DE DIVIDAS COM ENCARGOS SOCIAIS, CONFESSADAS E PARCELADAS	3490.4100	00	80.000,00	
		3490.9200	00	290.000,00	
				370.000,00	
2701.0308033.2.286	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2200	00	185.000,00	
		4790.7100	00	3.300,00	
				188.300,00	
2701.0308181.2.287	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	3440.4100	00	250.000,00	
T O T A L				4.182.739,25	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	RECURSOS SOB SUPEV.DE SEC.DE PLANEJAMENTO				
2702.0740020.1.215	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	3.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACOA SOCIAL				
3201.1478470.2.319	EXECUCAO DO PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL.	3490.3000	16	54.040,72	
		4590.5200	16	72.000,00	
				126.040,72	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
3311.0630573.2.347	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	3490.1400	40	32.000,00	
		3490.9100	40	40.000,00	
		3490.9200	40	52.000,00	
				124.000,00	
3311.1478471.2.351	BENEFICIO DE AUXILIO-REFEICAO	3490.3900	40	153.530,93	
	SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA				
3401.0307021.2.362	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	3490.3900	00	4.255,78	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
3501.0630178.1.272	AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS DO CORPO DE BOMBEIROS	4590.5200	00	200.000,00	
3501.0630021.2.377	MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3450.4100	00	45.000,00	
T O T A L				7.835.566,68	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL				
1301.0740020.1.056	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	3490.9300	12	1.500,00	
1301.0307021.2.082	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ESTADO DO PLANEJ E COORD GERAL	4590.5200	00	250.000,00	
	SECRETARIA DE EST. DA ADMINISTRACAO - SEAD				
1501.0307021.2.097	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.1400	00	15.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.158	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3900 3490.9200	00 00	59.200,00 7.956,25 67.156,25	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/FES-SESAU	3190.9200 3490.3300 4590.5200 4590.5200	09 09 05 09	18.639,50 26.000,00 8.000,00 219.000,00 271.639,50	
	JUNTA COMERCIAL DO EST. DE RONDONIA - JUCER				
1912.1166021.2.205	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3490.3000	40	4.000,00	
T O T A L				609.295,75	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
1912.1166021.2.205	JUNTA COMERCIAL DO EST. DE RONDONIA - JUCER	3490.3900	40	22.000,00	
	JUCER	4590.5200	40	18.000,00	
				44.000,00	
2011.1607021.2.222	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.	4590.5200	00	20.000,00	
2201.0307025.1.162	ADMINISTRACAO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	4590.5100	00	65.171,00	
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA				
	HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO				
2401.1307021.2.246	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3000	00	667.746,40	
		3490.3600	00	42.555,65	
		4590.5200	00	14.670,45	
				724.972,50	
2601.0418111.2.263	SECRETARIA DE EST. DA AGRIC. E REF. AGRARIA	3450.4300	00	3.000.000,00	
	SUBSIDIO A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER.				
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ				
2701.0307021.2.284	PAGAMENTO DE DIVIDAS COM ENCARGOS SOCIAIS, CONFESSADAS E PARCELADAS	4790.7100	00	1.236.000,00	
				T O T A L	5.695.439,25

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ				
2701.0308033.2.286	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2100	00	87.300,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM				
3101.0307023.2.307	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	3490.3900	00	1.400.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACAO SOCIAL				
3201.1478470.2.319	EXECUCAO DO PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL.	3190.1100	16	126.040,72	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
3311.0630573.2.347	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	3490.3000	40	60.000,00	
		3490.3200	40	73.000,00	
		3490.3900	40	132.530,93	
				265.530,93	
3311.1478472.2.350	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	40	12.000,00	
	SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA				
3401.0307021.2.362	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	3490.9200	00	4.255,78	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
3501.0630021.2.376	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3190.0100	00	45.000,00	
		3190.1200	00	200.000,00	
				245.000,00	
T O T A L				7.835.566,68	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
3201.1478470.2.319	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACO SOCIAL				
	EXECUCAO DO PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL.	3490.3900	12	22.685,70	
T O T A L				22.685,70	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS			
	T R I M E S T R E S							
	I	II	III	IV	TOTAL			
SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL	350.636,16	1.573.237,07	1.044.275,14	13.571.667,63	16.539.816,00			
SECRETARIA DE EST. DA ADMINISTRACAO - SEAD	3.511.387,64	3.811.844,97	4.586.548,62	4.001.244,77	15.911.026,00			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	6.462.924,90	7.927.238,85	7.826.036,14	8.020.216,27	30.236.416,16			
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	603.445,88	1.833.466,82	3.094.238,07	14.551.531,07	20.082.681,84			
JUNTA COMERCIAL DO EST. DE RONDONIA - JUCER	139.915,06	262.707,10	233.585,31	651.792,53	1.288.000,00			
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.	1.492.509,28	2.376.615,72	5.474.344,98	26.446.961,25	35.790.431,23			
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	7.023.713,84	7.295.155,56	8.834.424,69	9.081.264,91	32.234.559,00			
HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO	3.802.282,26	5.107.245,99	6.975.770,97	7.087.141,78	22.972.441,00			
SECRETARIA DE EST. DA AGRIC. E REF. AGRARIA	1.680.249,63	8.673.964,69	1.270.193,67	6.498.041,01	18.122.449,00			
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ	39.075.999,67	43.931.962,42	50.364.128,79	61.056.539,12	194.428.630,00			
RECURSOS SOB SUPEV.DE SEC.DE PLANEJAMENTO	404.000,00	222.238,00	972.878,87	2.579.545,13	4.178.662,00			
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM	97.404,39	73.570,40	95.194,97	4.024.063,24	4.290.233,00			
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	78.518,70	259.754,76	575.568,22	2.812.959,01	3.726.800,69			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.013.871,96	2.312.079,79	5.200.807,17	6.688.441,08	15.215.200,00			
SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	1.669.083,14	2.926.854,97	4.012.403,19	4.939.046,69	13.547.387,99			
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	728.120,67	754.990,19	803.348,08	1.071.861,06	3.358.320,00			

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
CODIGO : 32.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	22.685,70	22.685,70
1720.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	22.685,70	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	22.685,70	
		TOTAL	22.685,70